



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

01 JUN. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 374/2026

**INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE PARQUES
SENSORIAIS NO MUNICÍPIO DE
SORRISO/MT.**

WANDERLEY PAULO - Progressistas e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e à Secretaria Municipal de Infraestruturas, Transportes e Saneamento, **versando sobre a necessidade de construção de parques sensoriais, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que os espaços públicos de lazer, ou seja, praças e parques são fundamentais para a qualidade de vida de uma cidade, pois permitem inter-relações entre as pessoas, consequentemente entre moradores e visitantes;

Considerando que os parques públicos podem ser utilizados para caminhar, conversar com moradores, levar os filhos para brincar no playground, praticar esportes e ainda, ser palco de eventos culturais que incentivem a qualidade de vida e a felicidade dos moradores;

Considerando que o município de Sorriso não dispõe de um parque sensorial, que é composto por estações de brincar, criadas também com alguns elementos naturais e que buscam estimular sensorialmente crianças, jovens e adultos

Considerando que um parque sensorial busca promover o desenvolvimento motor, sensorial e cognitivo, além de estimular as relações afetivas;

Considerando que o parque sensorial é planejado a partir de um estudo pedagógico e vai além de ser um espaço de brincadeira e diversão, é uma construção para todas as crianças com deficiência;

Considerando que com a construção de parques sensoriais as crianças com necessidades especiais podem ser favorecidas por ambientes facilitadores e com laços de afeto;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que é responsabilidade da municipalidade a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos, no interesse da coletividade, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

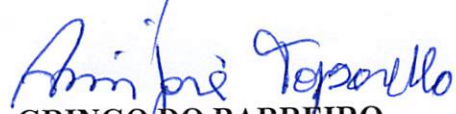
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2026.


WANDERLEY PAULO
Vereador PROGRESSISTAS


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


DIOGO KRIGUER
Vereador PSBD


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


TOCO BAGGIO
Vereador PSBD


BRENDO BRAGA
Vereador REPUBLICANOS


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador REPUBLICANOS